

CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 17, de 30 de março de 2022

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: “*Altera a redação do Art. 20 e acresce os §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2351/2020, de 18 de junho de 2020, e dá outras providências*”.

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo Municipal, matéria recebida no dia 30 de março de 2022, tendo como objetivo a proposta de alteração da Lei Municipal nº 2351/2020, de 18 de junho de 2020 e outras providências. Pretendendo, com a aprovação a flexibilização de uso de máscaras neste Município e a revogação do Decreto Municipal nº 082/2022, de 14 de março de 2022.

Matéria já submetida ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, tendo recebido parecer pela aprovação, por unanimidade.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação à questão de saúde, exclusivamente.

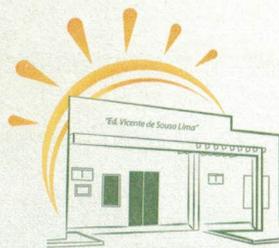
É o singelo Relatório.

II. PARECER

Cabe a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social avaliar a matéria sob a ótica de sua viabilidade, considerando a proteção à saúde da população.

A Pandemia motivada pelo coronavírus trouxe uma triste realidade ao Brasil e ao Mundo, entretanto, além de conviver com o risco de infecção e combater a doença Covid-19, há que existir muita sensibilidade e responsabilidade quanto à adoção de medidas sejam elas de restrição ou de flexibilização de leis e regulamentos.

A alteração da Lei nº 2351/2020 reflete o atual momento, onde o vírus se tornou menos letal e permitiu retirar da população, pelo menos em locais abertos, o incômodo uso de máscara, sem proibir o uso àqueles que espontaneamente queiram fazer uso.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Deste modo, entendemos ser a matéria boa e não se perfaz, neste momento, prejudicial à saúde da população local.

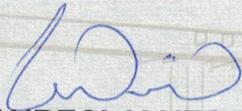
Assim, reconhecemos que a matéria possui lógica e é adequada ao momento pandêmico vivido, sendo adequada ao fim colimado no tocante a saúde.

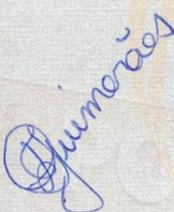
III. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

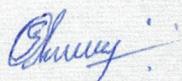
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.


Vereador **LAURECI ALVES DE LIMA**
- RELATOR -







(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: cacu.go.leg.br - sapl.cacu.go.leg.br

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40